



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



LEI Nº. 563/2019

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 541/2018, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Progresso, aprova e eu sanciono e publico a seguinte de Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional por excesso de arrecadação por recurso vinculado na dotação orçamentaria no valor de até R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais), destinado a dotação abaixo mencionada.


Órgão: 05.002.12.361.0025 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1059 – CONSTRUÇÃO ESCOLA – SETOR INDUSTRIAL 2		
Natureza da Despesa:		
44905100 – Obras e Instalações	R\$	441.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>441.000,00</b>

**Artigo 2º** - O presente credito adicional Especial, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação por recurso vinculado.

**Artigo 3º** - Os recursos utilizados para atender o presente credito configurando o excesso de arrecadação serão aqueles originários da celebração do TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 17531/2013.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, em 16 de Julho de 2019.

  
UBIRACI SOARES SILVA  
Prefeito Municipal

